



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, com sede à Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, na cidade de Jales, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº. 04.685.273/0001-78, mantenedor da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H REGIONAL DE JALES**, do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL DE JALES**, do **CENTRO DE DIAGNÓSTICO REGIONAL DE JALES**, do **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS I REGIONAL DE JALES** e do **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL REGIONAL DE JALES**, por intermédio de seu Diretor Administrativo **SR. JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**, RG nº. 11.632.942-7, CPF nº. 018.639.038-60, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em prestar **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL, INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I);

Os interessados devem apresentar suas propostas, utilizando-se do **Modelo de Proposta de Preços (Anexo II)**, enviando para o e-mail: [consirj.licitacao@yahoo.com](mailto:consirj.licitacao@yahoo.com) no período entre **20/02/2025 (quinta-feira)** e até às 17h de **24/02/2025 (segunda-feira)**.

Jales/SP, 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO PIETROBOM**  
Diretor Administrativo



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## “ANEXO I”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Por meio do presente Termo de Referência, visa-se a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL, INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, de acordo com as necessidades do CONSIRJ.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando que o CONSIRJ é mantenedor dos serviços prestados pela **UPA 24H REGIONAL DE JALES, SAMU 192 REGIONAL DE JALES, CENTRO DE DIAGNÓSTICO REGIONAL DE JALES, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CAPS I REGIONAL DE JALES e o AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DE JALES**, e que vêm prestando serviços em saúde com qualidade, controle e excelência no âmbito regional dos 16 municípios integrantes do Consórcio;

2.2. Considerando a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº. 12.527/2011, que obriga órgãos e entidades ligados ao poder público a realizar uma gestão transparente da informação, permitindo amplo acesso e divulgação de dados públicos e garantindo sua permanente disponibilidade e integridade;

2.3. Considerando a Lei nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, que estabelece em seu art. 10, que a manifestação do usuário de serviços públicos deverá ser dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável. Portanto, todo órgão ou entidade pública deve possuir uma ouvidoria ou, na sua ausência, entidade que seja responsável pelo recebimento das manifestações.

2.4. Dessa forma, diante do exposto, solicitamos a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais, para o CONSIRJ.



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, N° 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

### 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais, de acordo com as necessidades do CONSIRJ.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais.	R\$	R\$

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Produzir textos jornalísticos para serem oferecidos a veículos de comunicação e de conteúdo para divulgação;

4.2. Revisar textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo;

4.3. Publicar e/ou disponibilizar conteúdo textual ou audiovisual de caráter jornalístico e informativo nas redes sociais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, na internet;

4.4. Adotar preferencialmente critérios, soluções e práticas que priorizem a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

4.5. Manter contado permanente com a Diretoria Administrativa do CONSIRJ, a fim de conhecer a programação de reuniões, eventos e outras ações que estão sendo planejadas ou desenvolvidas;

4.6. Supervisionar, fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados;

4.7. Participar de reuniões periódicas, presenciais ou remotas, com o objetivo de alinhar condutas, propor medidas de melhoria dos serviços, entre outras ações técnicas.

4.8. Caberá à empresa contratada:

4.8.1. Gerenciar as redes sociais e páginas relacionadas ao CONSIRJ;



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

- 4.8.2. Elaborar e gerenciar campanhas de comunicação em redes sociais, como Instagram, Facebook, Twitter, Youtube, LinkedIn, Flickr entre outros de interesse do CONSIRJ;
- 4.8.3. Desenvolver conteúdo para redes sociais, validando as informações com a Diretoria Administrativa do CONSIRJ.
- 4.8.4. Preparar e manter marketing de relacionamento com a imprensa, secretarias municipais de saúde e prefeituras;
- 4.8.5. Produzir anúncios para veiculação em jornais, revistas, sites, aplicativos e mídias sociais.
- 4.8.6. Publicar em páginas e redes sociais todas as matérias relacionadas ao CONSIRJ;
- 4.8.7. Elaborar estratégias no desenvolvimento de materiais promocionais e campanhas em mídia online e off-line;
- 4.8.8. Planejar ações e campanhas em plataformas digitais, utilizando meios para o alcance do público-alvo, em maior número possível;
- 4.8.9. Os serviços previstos nos termos do item 4 acima, não constituem rol taxativo, podendo ser solicitada a execução de outros serviços correlatos;
- 4.8.10. Os serviços previstos nos termos do item 4 acima, serão executados em ordem de prioridade, conforme solicitação da Diretoria Administrativa do CONSIRJ.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o pagamento do valor estipulado;
- 5.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato;
- 5.3. Fiscalizar, através da Diretoria Administrativa, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objetivo do presente contrato;
- 5.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais a CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre qualquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1. Após avaliar as alternativas disponíveis no mercado e realizar uma análise criteriosa dos prós e contras de cada opção, conclui-se que a solução mais



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

adequada para atender ao interesse público consiste na contratação, por meio de dispensa de licitação, de pessoa jurídica capacitada e especializada para prestar suporte técnico-profissional nas atividades de comunicação promocional e institucional, assessoria de imprensa, monitoramento de mídias e redes sociais, criação de releases e elaboração de estratégias para o desenvolvimento de materiais promocionais e campanhas publicitárias;

6.2. Trata-se de uma contratação simples, na qual será selecionada uma única empresa especializada para fornecer os serviços necessários ao longo de 12 (doze) meses. Essa estratégia visa garantir a eficiência do processo de contratação, facilitar a gestão e assegurar a qualidade na prestação dos serviços. Além disso, não foram identificados requisitos que possam restringir a competitividade de mercado, eliminando a necessidade de outras contratações para sua execução e efetivação.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pessoa jurídica especializada deverá ser empresa idônea, atender aos requisitos necessários para a prestação do serviço, conforme objeto e atender às obrigações da contratada descritos no presente Termo de Referência;

7.2. Prestar informações e serviços solicitados pela Diretoria Administrativa do CONSIRJ, sem que implique em acréscimo no preço constante da proposta;

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem previa anuência do CONSIRJ.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser executado obedecendo os itens 4.1 a 4.8.10, celebrando contrato pelo período de 01 ano, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026;

8.2. Havendo interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme art. 107, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/21;

8.3. No momento da prorrogação, o valor do contrato poderá ser reajustado, pelo índice de inflação (IPCA-IBGE), dos últimos doze meses.



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, quando for o caso;

9.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.5. Para a execução do presente contrato fica elencada como gestora do contrato a Sra. Tatiane Falco Oliveira, CPF nº 411.235.098-83, e como fiscal do contrato a Sra. Andreza Cristina Mathias de Mori, CPF nº 419.203.448-45, servidoras do quadro de empregados deste Consórcio.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços realizados serão mensais e efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado; em todas as fases haverá a comprovação de realização dos serviços através de consulta ao fiscal e ao gestor do contrato;

10.2. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente, no banco indicado pela empresa contratada e serão obedecidas as determinações do artigo 31 da lei 8.212 de 24/07/1991, Instrução Normativa nº. 071 de 10/05/2002-INSS e suas alterações e Artigos 7º a 11º Capítulo II da Lei Complementar nº 110 de 25/11/2003 do Município de Jales e demais imposições que poderão ser determinadas pelos órgãos competentes, sendo as notas fiscais OBRIGATORIAMENTE emitidas no último dia útil do mês da prestação dos serviços ou quando solicitadas pela CONTRATANTE;

10.3. Conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) Nº. 971, de 13 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17/11/2009, página 35, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à



# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), a empresa contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, a partir da competência Fevereiro de 1999, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e recolher à Previdência Social a importância retida, em documento de arrecadação identificado com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada, observado o disposto no artigo nº. 79 e nos artigos nº. 112 a 150;

10.4. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, e suas alterações introduzidas na Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 por meio do Art. 2º-A, solicitamos que todos os Prestadores de Serviços informem o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no documento fiscal de acordo com o ANEXO I da Instrução Normativa supracitada, e que no caso de isenção, não incidência ou alíquota zero, seja informado também no documento fiscal, inclusive com seu enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IRRF no valor total do documento fiscal, no percentual total, conforme §5º, Art. 2º - IN 1.234/2012.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os Recursos financeiros para aquisição do objeto são oriundos de recursos por repasses dos Municípios participantes deste Consórcio:

010303 – SAÚDE

10.302.0006.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

## 12. CONCLUSÃO

12.1. Buscamos demonstrar com clareza e objetividade a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL, INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS**, tendo em vista que, a contratação supracitada se faz necessária para atender aos princípios da publicidade e da transparência, relativos aos atos realizados pelo CONSIRJ e para



# CONSIRJ

*Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales*

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, N° 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

manter a qualidade dos atendimentos a todos os usuários que utilizam dos serviços prestados por este Consórcio.

ELABORADO EM 18/02/2025.

**WILSON SATORU YANO**

Departamento de Licitações e Contratos





# CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ - \_\_, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES –  
CONSIRJ

REF.: Proposta Comercial

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL, INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS, de acordo com as necessidades do CONSIRJ”.

**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:** Nome, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone, e-mail, etc;

**02 – PREÇO DOS ITENS, SENDO:**

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação promocional, institucional, assessoria de imprensa e monitoramento de mídias e redes sociais.	R\$	R\$

**03 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (SOMA DE TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA COTOU):** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

**05 - PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula Quinta da Minuta do Futuro Contrato.



# CONSIRJ

*Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales*

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã  
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

**06 - VALIDADE DA PROPOSTA:** - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

**07 - DADOS BANCÁRIO:** - Banco\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**08 – DECLARAÇÕES:**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

- Declaramos, sob pena de desclassificação, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, conforme §1º do Art. 63 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

---

**Nome do REPRESENTANTE:**

**CPF. (MF) nº**

**RG. nº**

**Assinatura do representante**

**Carimbar CNPJ.**